



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Ofício nº 189/2021-GP

OB.
S.O. 20/09/21

Buritama, 08 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
Carlos Alberto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal Buritama/SP

Ref. Requerimento nº 77/2020 – Autoria Vereador Anízio Antonio da Silva

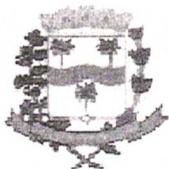
Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Ofício nº 248/2021-DMS de autoria do Diretor do Departamento Municipal de Saúde – Sr. Edilson Carlos de Paiva, que trata sobre informações relacionadas aos agentes comunitários.

Atenciosamente

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DATA: 16/09/2021
PROTOCOLO GERAL 236/2021
Data: 13/09/2021 - Horário: 20:08
Administrativo



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
E – MAIL: saudegabinetebta@yahoo.com.br
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 –
BURITAMA - SP

Buritama, 27 de agosto de 2021.

Ofício n.º248/2021/DMS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE
BURITAMA - SP

Em atenção ao **Ofício n.º117/2021**, referente ao **Requerimento n.º77/2021** de autoria do vereador Anizio Antonio da Silva, vereador da Câmara Municipal de Buritama, venho por meio deste informar a V. Ex^a que quando os Agentes Comunitário de Saúde fizeram o concurso era obrigatório (Lei Federal n.º11.350, de 05/10/2006) que o mesmo morasse na micro-área em que fosse atuar.

Com a Lei Federal n.º 13.595/2018, de 05/01/2018, o Agente Comunitário de Saúde que adquirir casa própria em outra área, é permitido mudar de residência, sem perder o serviço, porém até a presente data não tivemos nenhum Agente que solicitasse tal alteração, portanto entende-se que os mesmos residem na área onde estão atuando.

Ressalto que o município é pequeno e as equipes atuam somente em áreas urbanas, e as visitas casa a casa são realizadas uma vez por mês, portanto executam também ações dentro da Unidade, não necessariamente estando em período integral nas ruas.

Saliento que a categoria ora mencionada foi favorecida com aumento salarial em momento de Pandemia (Lei Complementar n.º181/2019), ao qual as demais categorias não tiveram.

Informo ainda que para as ações esporádicas a Unidade de Saúde possui veículo.

Sem mais para o momento, desde já me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

EDILSON CARLOS DE PAIVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO DO DE BURITAMA - SP		
PROTOCOLO		
Processo	Data / Hora	Rúbrica
2681/2021	27/08/2021 - 14:36:08	